



TERMO DE DISPENSA

1 - OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Maria Veneri Leite, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Trindade (PE).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição se justifica pela necessidade de promover e estabelecer a qualidade do atendimento à população que faz uso do Hospital Maria Veneri Leite, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Trindade/PE.

2.3 - Diante da justificativa posta acima, torna-se necessária a **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os materiais deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acebrofilina	Adulto de 10mg/ML	150	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50
2	Ácido Ascórbico (Vitamina C) Injetável 500mg/ml Ampola de 5ml	solução injetavel	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
3	Acebrofilina	Infantil de 5mg/mL	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
4	acetato de medroxiprogesterona; 50 mg/mL;	suspensão injetável.	100	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
5	Acetilcisteína, 20 mg/mL	Frasco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
6	Acetilcisteína, 40 mg/mL	Frasco	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
7	aciclovir 200 mg ;	Comprimido	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
8	aciclovir 50 mg/g (5%);	creme	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
9	ácido valproico (valproato de sódio) 250 mg	cápsula	7.000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
10	ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/mL xarope,	frasco com 100 ml	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
11	ácido valproico (valproato de sódio) 500 mg	comprimido	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
12	água destilada apirogênica estéril 500 ml -	injetáveis	400	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
13	água destilada apirogênica estéril 20 ml -	injetáveis	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
14	Água Oxigenada -	01 litro	13	R\$ 9,68	R\$ 125,84
15	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL	Caixa com 100 unidade.	7	R\$ 14,40	R\$ 100,80
16	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL,	Caixa com 100 unidade.	3	R\$ 14,40	R\$ 43,20
17	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL	Caixa com 100 unidade.	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
18	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 0,8, ,	Caixa com 100 unidade.	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
19	ÁLCOOL 70%	GEL 1.000ML	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
20	ALCOOL. ABSOLUTO.	MINIMO 99,8 % DE PUREZA. 1000 ML,	24	R\$ 13,23	R\$ 317,52
21	Água destilada 10ml	injetável	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00





22	ALGODAO, HIDROFILO, 100%	ALGODAO 500g	24	R\$ 16,72	R\$ 401,28
23	Aminofilina, 24 mg/mL, solução injetável -	ampola 10 mL	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
24	amoxicilina 500 mg	cápsula	7.000	R\$ 0,42	R\$ 2.940,00
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	unidade	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	unidade	6	R\$ 201,57	R\$ 1.209,42
27	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO OBESO	unidade	2	R\$ 140,64	R\$ 281,28
28	ATADURA, DE CREPOM,	DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M,	800	R\$ 0,67	R\$ 536,00
29	AVENTAL CIRURGICO	DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT. C/10.	100	R\$ 34,21	R\$ 3.421,00
30	azitromicina 500 mg	comprimido	3.000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
31	Azitromicina 600 mg	pó para suspensão oral	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
32	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
33	metronidazol	500mg/100ml - solução injetável	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
34	bolsa ostomia -	aplicação colostomia e ileostomia	200	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00
35	bolsa ostomia -	descartável	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
36	bromoprida 5 mg/ml -	Solução injetável	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
37	bromoprida 5 mg/ml -	Solução injetável	10	R\$ 6,24	R\$ 62,40
38	butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml -	solução injetável	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
39	butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500mg/ml - 5ml -	solução injetável	750	R\$ 9,74	R\$ 7.305,00
40	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 LITROS.	caixas	65	R\$ 12,27	R\$ 797,55
41	carbamazepina;	200mg comprimido	7.000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
42	carbamazepina;	400 mg comprimido	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
43	carbonato de cálcio + colecalciferol;	1500 mg +200 UI comprimido	900	R\$ 0,79	R\$ 711,00
44	Carvão Ativado,	pó - envelope 30 g	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
45	carvedilol	3,125 mg comprimido	7.000	R\$ 0,14	R\$ 980,00
46	carvedilol;	12,5 mg comprimido	7.000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00
47	carvedilol;	25 mg comprimido	7.000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
48	carvedilol;	6,25 mg comprimido	7.000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
49	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFERICA	Nº 16 G	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
50	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFERICA	Nº 18 G	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
51	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFERICA	Nº 20 G	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
52	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFERICA	Nº 22 G	1.050	R\$ 1,28	R\$ 1.344,00
53	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFERICA	Nº 24 G	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
54	cateter tipo óculos	unidade	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00





55	cefalexina	250mg/5mL suspensão oral, frasco 100 ml	300	R\$ 12,05	R\$ 3.615,00
56	cefalexina;	500 mg cápsula;	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
57	cefazolina 500mg/ml	pó injetável	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
58	ciprofloxacino	500 mg comprimido	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
59	CITALOPRAM	10MG comprimido	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
60	Clonazepan	2 mg comprimido	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
61	cloreto de potássio	2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
62	CLORETO DE SÓDIO -	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 100 ml	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
63	CLORETO DE SÓDIO -	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 250 ml	96	R\$ 8,24	R\$ 791,04
64	CLORETO DE SÓDIO -	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 500ml	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
65	cloreto de sódio;	0,9% sistema aberto 500ML	296	R\$ 3,90	R\$ 1.154,40
66	Cloridrato de Ambroxol	6mg/ml xarope adulto 120 ML	250	R\$ 3,92	R\$ 980,00
67	Cloridrato de ambroxol,	3 mg/ml, xarope infantil, 120 ML	250	R\$ 3,17	R\$ 792,50
68	cloridrato de amiodarona;	200 mg comprimido	1.500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
69	cloridrato de amitriptilina;	25 mg comprimido	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
70	cloridrato de amitriptilina;	75 mg comprimido	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
71	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
72	cloridrato de clorpromazina;	100 mg comprimido	7.000	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00
73	cloridrato de clorpromazina;	40 mg/mL solução oral	200	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
74	cloridrato de clorpromazina;	5 mg/mL solução injetável	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
75	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
76	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
77	cloridrato de metformina;	850 mg comprimido	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
78	cloridrato de metoclopramida;	4 mg/mL solução oral	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
79	cloridrato de metoclopramida;	5 mg/mL solução injetável	25	R\$ 1,33	R\$ 33,25
80	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
81	cloridrato de nortriptilina	50 mg cápsula	900	R\$ 1,15	R\$ 1.035,00
82	cloridrato de petidina	50mg/ml 2 ml solução injetável	30	R\$ 3,92	R\$ 117,60
83	cloridrato de prometazina;	25 mg comprimido	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
84	cloridrato de prometazina;	25 mg/mL solução injetável	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
85	cloridrato de propranolol;	40 mg comprimido	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
86	COLAGENASE	, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, USO POMADA30MG	80	R\$ 23,94	R\$ 1.915,20
87	Complexo B,	02 ml -Solução injetável	850	R\$ 4,37	R\$ 3.714,50





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

88	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL,	13 FIOS, PACOTE COM 500 UNID	6	R\$ 15,94	R\$ 95,64
89	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA,	7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL,	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
90	DETECTOR FETAL -	DETECTOR FETAL-SONARCARDIOFETAL	3	R\$ 545,00	R\$ 1.635,00
91	Detergente enzimático à base de 4 enzimas, p/ operações de limpeza, de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais.	unidades	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
92	Dexametasona	1 mg/g creme	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
93	dexametasona	2 mg/ml, sol. Injetável	650	R\$ 3,73	R\$ 2.424,50
94	Dexametasona l	4 mg/ml sol. Injetável	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
95	diazepam;	10 mg comprimido	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
96	diazepam;	5 mg comprimido	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
97	diazepam;	5 mg/mL solução injetável	25	R\$ 2,06	R\$ 51,50
98	diclofenaco sódico	75 mg/3ml solução injetável	600	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
99	Digoxina;	0,25 mg comprimido	1.800	R\$ 0,21	R\$ 378,00
100	dipirona;	500 mg comprimido	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
101	dipirona;	500 mg/mL solução injetável	1.000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
102	dipirona;	500 mg/mL solução oral	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
103	Dolantina	100mg/2ml solução injetável	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
104	ENOXAPARINA ,	DOSAGEM 40MG/0,4 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
105	EQUIPO MACROGOTAS	flex completo com injetor lateral, para infusão intravenosa	1.600	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
106	ESPARADRAPO ANTI- ALERGICO NA COR BRANCA,	TAM 10*4,5	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
107	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA,	TAM 10*4,5	80	R\$ 15,36	R\$ 1.228,80
108	fenitoína;	100 mg comprimido	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
109	fenobarbital;	100 mg comprimido	16.000	R\$ 0,34	R\$ 5.440,00
110	fenobarbital;	100 mg/mL solução injetável	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
111	fenobarbital;	40 mg/mL solução oral	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
112	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE,	DIMENSOES 19 MM X 30 M,	5	R\$ 9,63	R\$ 48,15
113	fluconazol;	150 mg cápsula	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
114	flumazenil;	0,1 mg/mL solução injetável	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
115	fosfato sódico de prednisolona;	3mg/mL solução oral	100	R\$ 13,22	R\$ 1.322,00
116	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	" UNID	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
117	FRALDA INFANTIL TAM M	PAC COM 10 UNID	2	R\$ 9,98	R\$ 19,96
118	haloperidol 1mg	comprimido	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
119	haloperidol 5 mg/mL	solução injetável	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
120	haloperidol; 2 mg/mL	solução oral (gotas)	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00





121	haloperidol; 5 mg	comprimido	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
122	ibuprofeno; 50 mg/mL	suspensão oral	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
123	ibuprofeno; 600 mg	comprimido	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
124	INSUMOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE GIRASSOL,	APRESENTAÇÃO LÍQUIDOOLEOSO 200 ml	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
125	Iodopolividona topico 1L	unid.	3	R\$ 31,41	R\$ 94,23
126	ivermectina; 6 mg	comprimido	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
127	LAMINA BISTURI N.º 20 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	unidades	1	R\$ 35,57	R\$ 35,57
128	LAMINA BISTURI N.º 21 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	unidades	1	R\$ 35,57	R\$ 35,57
129	LAMINA BISTURI N.º 22 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	unidades	1	R\$ 35,57	R\$ 35,57
130	LAMINA BISTURI N.º 23 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	unidades	1	R\$ 35,57	R\$ 35,57
131	LAMINA BISTURI N.º 24 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES.	unidades	7	R\$ 35,57	R\$ 248,99
132	LAMINA PARA MICROSCOPIA (FOSCA NÃO LAPIDADA)CX C/50 UNID.	unidades	2	R\$ 10,42	R\$ 20,84
133	LANCETAS CAIXA C/100 UNI.	caixas	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
134	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURACELULOSE.	unidades	90	R\$ 17,42	R\$ 1.567,80
135	levofloxacino; 500 mg	comprimido	1.000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
136	LEVOMEPROMAZINA 25MG	comprimido	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
137	LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML	frasco	150	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50
138	Lidocaína, cloridrato 2% (20 mg/g), geléia -	bisnaga 30 g	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
139	Lidocaína, cloridrato 2%, injetável, com invólucro externo estéril -	frasco 20 mL	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
140	loratadina; 1 mg/mL	xarope	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
141	loratadina; 10 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
142	losartana potássica; 50 mg	comprimido	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
143	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, CX C/ 50 PARES	caixas	15	R\$ 30,40	R\$ 456,00
144	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, CX COM 50 PARES	caixas	80	R\$ 30,40	R\$ 2.432,00
145	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, CX C/ 50 PARES	caixas	45	R\$ 30,40	R\$ 1.368,00
146	maleato de dexclorfeniramina; 0,4 mg/mL	xarope	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
147	MASCARA DE PROTECAO N95 - MASCARA N95 PCT/01	pacotes	1.800	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00
148	metildopa; 250 mg	comprimido	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
149	Metronidazol gel 100	bisnaga	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
150	metronidazol; 250 mg	comprimido	1.500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
151	metronidazol; 400 mg	comprimido	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00





152	ocitocina 05 ui/ml	injetável	30	R\$ 5,28	R\$ 158,40
153	óleo mineral -	óleo para uso oral	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
154	omeprazol; 20 mg	cápsula	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
155	omeprazol; 40 mg/10 ml injetável + diluente	injetável	400	R\$ 27,66	R\$ 11.064,00
156	Ondasetrona 4mg - 2ml	injetável	500	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00
157	oxacilina sódica 500 mg -	injetável	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
158	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) 300X100(MMXMTS).	ROLO	1	R\$ 187,76	R\$ 187,76
159	paracetamol; 200 mg/mL	Solução oral	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
160	paracetamol; 750 mg,	comprimido	7.000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
161	PIRACETAM 200MG/ML	solução imjetavel	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
162	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
163	protetor solar - protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 50, forma farmacêutica loção cremosa, bisnaga 120 ml	unidades	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
164	risperidona; 02mg	comprimido	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
165	risperidona; 03 mg	comprimido	2.000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
166	sais para reidratação oral	sachê	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
167	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23.	unidades	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
168	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25.	unidades	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
169	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 6,0 X 0,25 MM	unidades	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
170	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM,	unidades	3.500	R\$ 0,85	R\$ 2.975,00
171	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM,	unidades	3.500	R\$ 1,02	R\$ 3.570,00
172	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM,	unidades	2.300	R\$ 0,64	R\$ 1.472,00
173	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM,	unidades	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
174	sinvastatina; 40 mg	comprimido	7.000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
175	sinvastatina; 20 mg	comprimido	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
176	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 8	unidades	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
177	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA OU FRASCO	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
178	SORO RINGER LACTADO 500ML - SORO, RINGER COM LACTATO.	FRASCO COM 500ML.	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
179	succinato sódico de hidrocortisona; 100 mg	pó para solução injetável	400	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
180	succinato sódico de hidrocortisona; 500 mg pó para solução injetável	pó para solução injetável	250	R\$ 9,36	R\$ 2.340,00
181	sulfadiazina de prata; 10 mg/g (1%) 50G	creme	80	R\$ 12,77	R\$ 1.021,60
182	sulfametoxazol + trimetoprima; 40 mg/mL + 8 mg/mL	suspensão oral	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
183	sulfametoxazol + trimetoprima; 400 mg + 80 mg	comprimido	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
184	TIRA- TESTE PARA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO,	unidades (A TIRA VEM, COM 50 UND AVALIAR) estou colocando em caixa	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00





185	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% PCT C/100 UND	pacote	2	R\$ 15,46	R\$ 30,92
186	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% PCT C/100 UND	unidades	10	R\$ 15,46	R\$ 154,60
187	tramadol 50 mg /ml	solução injetável	350	R\$ 7,84	R\$ 2.744,00
188	tramadol 50 mg	comprimido	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
189	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML adulto	unidades	2	R\$ 32,94	R\$ 65,88
190	UMIFICADOR OXIGENIO 250 ML infantil	unidades	1	R\$ 28,16	R\$ 28,16
191	Vaselina 1L	unidade	2	R\$ 38,43	R\$ 76,86

3.2 - O custo global da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 294.817,05 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos) levando-se em conta o menor preço por item pesquisados, dentre 03 (três) cotações realizadas e anexadas ao presente termo, na qual foi constatado que:

- a) A empresa **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 32.980.596/0001-20) apresentou cotação com o menor preço por item para fornecimento dos itens especificados neste termo e;
- b) A empresa **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA** (CNPJ: 10.647.227/0001-87) apresentou cotação com o menor preço por item para fornecimento dos itens especificados neste termo.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

4.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

4.3 - Transportar os medicamentos e/ou materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

4.4 - Realizar o transporte dos medicamentos que dependem de controle especial de temperatura, seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

4.5 - Fornecer medicamento com a embalagem própria e em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e unidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo.

4.6 - Responsabilizar-se para que todos os dados (rótulo e bula) estejam em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;

4.7 - Informar por meio da Nota Fiscal: denominação genérica da substância ativa e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do contrato e Número do pedido de Fornecimento.





4.8 - Quando se tratar de medicamento sujeito ao regime de controle especial (Portaria nº 344/98) a Nota Fiscal deverá distingui-los, após a especificação do medicamento, através de colocação entre parênteses, da letra indicativa da lista da Portaria a que se refere;

4.9 - Manter as embalagens primárias: número do lote data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida, conforme determina a RDC nº 71, de 22/12/09;

4.10 - As bulas devem estar de acordo com a Resolução RDC nº 47, de 08/09/09. Os medicamentos em embalagem hospitalar e ambulatorial devem conter um número mínimo de bulas que atenda à quantidade relativa ao menor período de tratamento discriminado na indicação do medicamento (RDC nº 47, de 08/09/09, art. 33);

4.11 - As embalagens primárias e secundárias devem possuir de forma irremovível a frase em caixa alta: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"** em conformidade com a RDC nº 71, de 22/12/09;

4.12 - Fornecer somente medicamentos e materiais com prazo de validade na ocasião da entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 12 (doze) meses;

4.13 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

4.14 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os medicamentos que constar prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, que não condiz com a solicitação.

4.15 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

5.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Dispensa;

5.2 - Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Dispensa, validade inferior às atribuídas a cada produto;

5.3 - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

5.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

5.5 - Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

5.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.





6 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria requerente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte da contratada, de cada ordem de fornecimento expedida pela secretaria competente, através de seus titulares, ou de outros servidores municipais devidamente designados pelos mesmos.

a) A requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h.

6.2 - Todos os produtos tem que ter validade de 12 (doze) meses.

a) Os produtos não condizentes com validade, especificações solicitadas, será devolvido para que seja realizada a troca em até 02 (dois) dias corridos, por 1 (um) outro com as especificações corretas e de ótima qualidade.

b) Todos os gastos decorrentes da troca e ou danos causados nos veículos decorrentes do uso dos produtos de más qualidades serão pagos pela **CONTRATADA**.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

8 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.31.01

Programa Atividade:

2102/2151/2163/2190/2195/2092/2104/2153/2196/2110/2112/2163/2201

Elemento Despesa: 3.3.90.30

9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por funcionário designado pela SECRETARIA, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

9.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a prestação dos serviços e atestar a sua efetiva prestação;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes





a pagamento.

9.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


10.1 - Pela entrega dos itens, objeto deste termo, pagará a CONTRATANTE a CONTRATADA o valor global de **R\$ 294.817,05 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos)**.

10.2 - O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente do Banco, em nome da pessoa jurídica ou em cheque nominal á empresa;

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

10.4 - A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Dispensa e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade (PE), 08 de junho de 2022.


ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

TRINDADE
- PERNAMBUCO -

20 de DEZEMBRO de 1988

